## **SENTENÇA**

Processo n°: 1002285-70.2018.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Contratos Bancários** 

Requerente: 'Banco do Brasil S/A

Requerido: Zap - Prestacao de Servicos S/s Ltda

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos, etc.

Homologo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado pelas partes objeto da petição juntada às fls. 73/76 e, consequentemente, julgo EXTINTA esta ação nos termos dos artigos 487, "b", inciso III, e 924, II, ambos do CPC.

Homologo, outrossim, a desistência do prazo recursal. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença.

Observe-se que a exclusão do nome da requerida dos órgãos de restrição ao crédito incumbe ao próprio exequente.

No mais, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 19 de julho de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA